



MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES

DATA DA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA: 18/10/2013

INÍCIO DA REUNIÃO: 09,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 10,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F.M.P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 18/10/2013



DE ACORDO COM O N.º 1 DO ART.º 56 DA LEI 75/2013
DE 12 DE SETEMBRO SE AFIKAM AS DELIBERAÇÕES
TOMADAS EM MINUTA

ORDEM DE TRABALHOS

1. Funções de Secretário da Câmara Municipal
2. Aprovação das actas
3. Vereadores em regime de permanência
4. Distribuição de Pelouros
5. Designação do Vice-Presidente
6. Periodicidade das Reuniões de Câmara
7. Delegação de competências
8. Vencimento dos funcionários do Município
9. Obras por Administração Directa

O Senhor Presidente deu as boas vindas aos Senhores Vereadores e fez votos para que tudo corra dentro da maior normalidade, e que aquilo que se conseguir que seja consensual, da sua parte fará todos os esforços para que isso aconteça, o que não puder ser consensual terá que ser votado, mas o seu princípio será sempre o de haver consenso nas deliberações da Câmara. Pensa que havendo consenso é o poder local e as populações que sairão sempre privilegiadas.

Funções de secretária da Câmara Municipal de Redondo

Informou o Senhor Presidente que, designou a funcionária Arminda Barradas, para exercer as funções de secretária da Câmara Municipal de Redondo, secretariando as reuniões de Câmara e elaborando as respectivas actas, como já tem vindo a acontecer há alguns anos.

A Câmara tomou conhecimento.

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 18/10/2013



Aprovação das Actas

Propõe o Senhor Presidente que as deliberações presentes à reunião de Câmara sejam tomadas em minuta, para poderem ter efeitos imediatos. As actas serão aprovadas depois de lidas e rectificadas quando necessário.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Vereadores em Regime de Permanência

Informou o Senhor Presidente que, com base no nº 2 do artº 58, na Lei nº 5-A/2002, a Câmara Municipal de Redondo pode ter dois Vereadores a tempo inteiro, em que, um resulta da própria Lei e o segundo terá que ser aprovado pela Câmara, pelo que propõe a existência de dois Vereadores a tempo inteiro na Câmara Municipal, à semelhança dos mandatos anteriores.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Vereador David Grave e restantes votos a favor, aprovar a existência de dois Vereadores a tempo inteiro na Câmara Municipal de Redondo.

O Senhor Presidente informou que ficam em regime de tempo inteiro o Vereador José Portel e o Vereador Armindo Ramalhosa.

Distribuição de Pelouros

O Senhor Presidente informou que, ao abrigo do disposto nos números 1, do artº 34 da Lei nº 75/2013, determinou a seguinte distribuição de pelouros:

- **Presidente da Câmara:**
 - Administração e gestão
 - Planeamento e Desenvolvimento
 - Administração Urbanística
 - Recursos Humanos
 - Relações Internacionais

- **Vereador José Manuel Portel:**
 - Obras Municipais
 - Parque de Máquinas e Viaturas
 - Saneamento e Meio Ambiente
 - Abastecimento Público
 - Comunicações e Transportes

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 18/10/2013



- Vereador Armindo Ramalhosa

Proteção Civil e Segurança

Cemitérios

Ação Social e Saúde

Educação

Cultura

Desporto

Turismo

A Câmara tomou conhecimento.

Designação de Vice-Presidente

Informou o Senhor Presidente que, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 57 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou o Senhor Vereador José Manuel Mendes Portel, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo e seu substituto legal em caso de faltas ou impedimentos.

A Câmara tomou conhecimento.

Periodicidade das reuniões de Câmara

Propõe o Senhor Presidente que as reuniões de Câmara tenham lugar nas 2^{as} e 4^{as} Quartas-Feiras de cada mês, pelas 15h00m, sendo pública a segunda reunião mensal.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 34 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no sentido de uma maior operacionalidade da gestão municipal, propõe o Senhor Presidente que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências:

- **Artigo 33**, alíneas: d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), ww), xx), yy), zz), bbb);
- **Artigo 39**, alíneas: b), c).

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 18/10/2013

Mais propõe delegar no Presidente da Câmara as competências constantes dos números 1 e 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99, republicado em 30 de Março de 2010 pelo Decreto-Lei nº 26/2010.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a delegação das competências propostas e supra-identificadas.

Vencimento dos funcionários do Município

Propõe o Senhor Presidente que os salários do pessoal ao serviço do Município sejam pagos no dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior se aquele dia coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

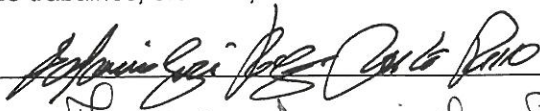
Obras por Administração Directa

Propõe o Senhor Presidente, tendo em conta uma melhor gestão e aproveitamento dos recursos materiais e humanos existentes no Município, que o valor até ao qual seja possível a realização de obras por administração directa, no Município de Redondo, seja fixado em 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), com base no nº 2 do artigo 18º do decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho. Esta proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta fixar o valor das obras por administração directa em 400.000 €, devendo o assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 10,00 horas.



António Augusto Branco